

LEI MUNICIPAL Nº 226/98 DE 29 DE JUNHO DE 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR OPERÁRIOS, POR
TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER NECESSIDADE DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) operários, pelo período de seis meses para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os contratados perceberão o vencimento mensal do cargo de operário, Padrão EC - 1, do Plano de cargos e salários do Município, para o mês de julho correspondente a R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) .

Art. 3º Os contratados, em decorrência desta relação terão vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal Nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica;
0501 - Secretaria de Obras e Viação.
16885342.013 - Manutenção Desenvolvimento da Secretaria.
311101 - Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/07/98.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI

Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 226.. à fl. 11.....
em 29.1.98..... 98..
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 29.1.98, 98..
Secretário Geral